



PORTARIA Nº 050/2024, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data: 03/03/2024	Ano: VII
Edição: 1766/2024	
Karol Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252	

*“Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na *Lei Federal nº 13.019/2014*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias já celebradas durante o exercício de 2024 e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública os seguintes servidores:

- I – Diomar Mota dos Santos (Presidente)
- II – Mayara Camila Soares Santos (Vice-Presidente)
- III – Heloisa Regina de Souza (Secretário)

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

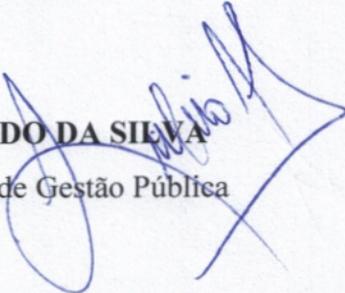
Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Glória de Dourados, 05 de Março de 2024.


ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal


LUILCIO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública